



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Vice-Corregedoria

**PROVIMENTO VCR N. 1, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Altera o [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O VICE-CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de divulgação das chaves de acesso às peças processuais e aos documentos juntados ao Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO o dever da Justiça do Trabalho de preservar os direitos à intimidade e à vida privada ([CR/1988](#), arts. 5º, X e 93, IX) e as demais informações restritas ao conhecimento das partes, atuando com zelo ao disponibilizar na rede mundial de computadores os dados concernentes aos processos judiciais;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 11, § 6º, da [Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#), os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais e para o Ministério Público, respeitado o disposto em lei para as situações de sigilo e de segredo de justiça; e

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010](#), que dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescido o art. 46-A ao [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos seguintes termos:

*Art. 46-A. Nas notificações e intimações realizadas por intermédio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, não deverão ser disponibilizadas as chaves de acesso às peças processuais e aos documentos associados pelas partes aos processos que tramitam no PJe, excetuando-se os despachos, decisões e sentenças.*

*Parágrafo único. As chaves de acesso serão fornecidas ao interessado por meio de notificação postal, pessoalmente ou por outra forma que a lei determinar, conforme o caso (NR)*

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**  
Desembargador Vice-Corregedor